



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
29 DE MAIO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.961

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE	18
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS	18
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES	19
FUNDAÇÃO CULTURAL	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.925, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.675, de 19 de dezembro de 2018, que institui a Comissão Intersetorial de Políticas Públicas, conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.675, de 19 de dezembro de 2018, que institui a Comissão Intersetorial de Políticas Públicas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....

I -

a)
Marivalda Ferreira Guimarães, suplente;

V -

b) Zoranildes Lopes Madeira da Silva Feitosa, suplente;

..... (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ATO Nº 663 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.015401/2025 e Parecer nº 187/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOÃO VICTOR BORGES ROCHA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 13 (treze) meses, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 664- DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MARCELO ALVES DE ARAUJO SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Convênios - FG, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 653, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 654, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 634-CT, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.956, de 22 de maio de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: ABINAEEL SANTOS ARAGUAO; leia-se: ABINAEEL SANTOS ARAGÃO;

II - onde se lê: ELIONAI NOGUEIRA ALVES DIAS; leia-se: ELIONAI NOGUEIRA ALVES;

III - onde se lê: ENNIO DAVI ANDRAIDE SILVA; leia-se: ENNIO DAVID ANDRADE SILVA;

IV - onde se lê: JOELISE GUTEMBERG SOUSA NOGUEIRA; leia-se: JOELIS GUTEMBERG SOUSA NOGUEIRA;

V - onde se lê: MARISLENE GOMES SEVERIA; leia-se: MIRISLENE GOMES SEVERIA;

VI - onde se lê: NIVALDO RODRIGUES DAMASCENO; leia-se: NISVALDO RODRIGUES DAMASCENO;

VII - onde se lê: RAYMARA NOGUEIRA; leia-se: RAYMARA NOGUEIRA DA SILVA;

VIII - onde se lê: THIAGO REIS SOUSA; leia-se: THIAGO REIS SOUSA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 655, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.069732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ELICA CARVALHO ARAGÃO, matrícula nº 413004744, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 656, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada CLORIZELDA VIANA DA SILVA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Convênios - FG, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 657, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 661-CT, de 28 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.960, de 28 de maio de 2026, conforme a seguir:

I - as partes quanto aos nomes:

a) onde se lê: EDUARDO RODRIGUES MELO; leia-se: EDUARDO RODRIGUES MELO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

b) onde se lê: ENIS LORRANY ALVES; leia-se: ENIS LORRANY ALVES GUEDES;

c) onde se lê: LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA; leia-se: LEONARDO DE SOUSA OLIVEIRA;

d) onde se lê: LINDOMAR DE GOS SANTOS; leia-se: LINDOMAR DE GOIS SANTOS;

II - a parte quanto ao período, onde se lê: pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; leia-se: pelo período de 2 (dois) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/GMP/GAB/PREF, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos nº 041/2026, 042/2026 e 043/2026, vinculados ao Processo/NUP: 00000.0.025759/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Toca do Som Instrumentos Musicais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.069.520/0001-49, referentes à aquisição de acessórios e insumos para o Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, exercício de 2026, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ernandes dos Santos Oliveira		227421
SUPLENTE	Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte		1118021

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 041/2026, 042/2026 e 043/2026, vinculados ao Processo/NUP: 00000.0.025759/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Toca do Som Instrumentos Musicais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.069.520/0001-49, referentes à aquisição de acessórios e insumos para o Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, exercício de 2026,mas, para o exercício de 2025, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	José Renison Oliveira da Silva	22844-1
SUPLENTE	Bento Barbosa Passos	2682-1

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de acessórios e insumos musicais destinados à manutenção das atividades da Escola de Música, Orquestra e Coral do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico Vínculo: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos Classificação Funcional: 06.392.2102-4025 - Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança. Empenho: 14863

VALOR: R\$ 19.832,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais). BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025759/2026, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR - REP. CONTRATADO: IRES ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO - REP. LEGAL DA CONTRATADA.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de acessórios e insumos musicais destinados à manutenção das atividades da Escola de Música, Orquestra e Coral do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico Vínculo: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos Classificação Funcional: 06.392.2102-4025 - Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Empenho: 14862 Valor: R\$ 1.205,00 (Um mil duzentos e cinco reais)

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025759/2026, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR - REP. CONTRATADO: IRES ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO - REP. LEGAL DA CONTRATADA.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de acessórios e insumos musicais destinados à manutenção das atividades da Escola de Música, Orquestra e Coral do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico Vínculo: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos Classificação Funcional: 06.392.2102-4025 - Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança. Empenho: 14861

VALOR: R\$ 17.027,00 (Dezessete mil e vinte e sete reais). BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025759/2026, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR - REP. CONTRATADO: IRES ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO - REP. LEGAL DA CONTRATADA.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 54/2026/GAB/CGM, DE 26 DE MAIO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Auditoria de Conformidade nº 001/2026/CGM/AGM/NAIG, instituída pela Portaria nº 26/2026/GAB/CGM, de 25 de março de 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 26/2026/GAB/CGM, de 25 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, que instituiu a Auditoria de Conformidade nº 001/2026/CGM/AGM/NAIG no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 49/2026/GAB/CGM, de 14 de maio de 2026, que prorrogou por 10 (dez) dias o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da referida auditoria;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 002/2026/AUD-001/CGM/NAIG, de 26 de maio de 2026 (NUP 9.23507/2026), por meio do qual a Comissão de Auditoria solicitou nova prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das análises relativas aos processos de aquisição de medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, referentes ao exercício de 2025, bem como a realização de diligências complementares indispensáveis à adequada instrução dos trabalhos;

CONSIDERANDO o afastamento médico da Presidente da Comissão em razão de enfermidade viral aguda (Dengue - CID A90), bem como o período subsequente de recuperação clínica, que comprometeram parcialmente a coordenação, supervisão e consolidação técnica dos trabalhos;

CONSIDERANDO a atuação concomitante de integrante da Comissão em demanda prioritária decorrente do Processo nº 14254/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em cumprimento ao Despacho nº 260/2026-RELT4;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as conclusões e recomendações decorrentes da auditoria estejam fundamentadas em evidências suficientes, adequadamente validadas e submetidas à necessária revisão técnica;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, motivação, razoabilidade, segurança jurídica e do devido processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias o prazo estabelecido no art. 3º da PORTARIA Nº 26/2026/GAB/CGM, de 25 de março de 2026, já prorrogado pela PORTARIA Nº 49/2026/GAB/CGM, de 14 de maio de 2026, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Preliminar da Auditoria de Conformidade nº 001/2026/CGM/AGM/NAIG.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo será contada a partir do término do prazo atualmente vigente.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da PORTARIA Nº 26/2026/GAB/CGM, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de maio de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 339/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP, nomeados através da Portaria nº 963-GAB/SEPLAN, de 06 de novembro de 2025, publicada no DOM nº 3.834, de 10 de novembro de 2025, este previsto no inciso VIII, do Art. 24, da Lei nº 1.441/2006, e emissão do Despacho nº 049/2026-CAEP/DGP/SEPLAN;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.040603/2026,

Considerando ainda a ciência do servidor em 27/05/2026, acostada aos autos citados acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
164101	RAIMUNDO NONATO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
164101	RAIMUNDO NONATO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	23/07/2006
			II	F	23/07/2007
			II	G	23/07/2008
			II	H	23/07/2009
			IV	F	13/05/2021

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) RAIMUNDO NONATO DIAS, matrícula nº 164101, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 777/GAB/SEPLAD, de 04 de agosto de 2016; publicada no Diário Oficial n.º 1.566, de 12 de agosto de 2016;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 350/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro

de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MARIA JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 144161, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 566/GAB/SECAD, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.758, de 22 de julho de 2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF.E, a partir de 23/06/2025	NÍVEL IV REF.E, a partir de 15/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 26 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 352/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JUNIA FERREIRA, matrícula nº 152961, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 14/09/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.029503/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 27 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 30 de julho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na implantação do Corredor de Transporte Público Coletivo por Ônibus - Trechos 1 e 2 - submeta 2 - Estudos ambientais, Projeto executivo das pontes de concreto sobre o Córrego Machado (sentidos Norte-Sul e Sul-Norte), execução da obra de infraestrutura do trecho da Avenida Trajano Coelho Neto (entre a Avenida L e a Avenida Antônio Sampaio), execução de serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e em concreto armado, calçadas, sinalização viária e obras de arte corrente, no Município de Palmas/TO, instruído no processo NUP: 00000.0.012631/2026, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL

DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em dias úteis, no horário das 13h às 19h, ou através do e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/EPP**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 12 de junho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 018/2026, tem por objeto a aquisição de insumos para implantação de unidades técnicas demonstrativas, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 827714/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas - TO e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, objetivando a oferta eficiente de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER aos produtores rurais do município, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.081193/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de maio de 2026.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 16 de junho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 019/2026, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção corretiva e preventiva inclusa, seguro total, e substituição de veículos em caso de necessidade, para atender as demandas operacionais relacionadas ao Convênio nº 827714/2016, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, com condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS. Processo NUP nº 00000.0.057958/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de maio de 2026.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026
2ª PUBLICAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.034573/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 03 (três) bebedouros urbanos multifuncionais.

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Zeladoria Urbana.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/06/2026 (08h00min) - 08/06/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 08/06/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.000530/2026

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais essenciais para realização de análises físico-químicas e microbiológicas de controle da qualidade da água para consumo humano.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/06/2026 (08h00min) - 08/06/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 08/06/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

**EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 041, 28 DE MAIO DE 2026.
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
“ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -
TEMÁTICA MULHER SEGURA”
-TURMA III -**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA”, na modalidade presencial, sendo ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas em TURMA ESPECÍFICA, com carga horária de 80 h/a, no período de 02 a 17 de junho de 2026, o curso abordará estudo teórico-prático sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), medidas protetivas de urgência, a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) e a Lei do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP (Lei nº 13.675/2018), bem como os normativos da SENASP e as diretrizes do Caderno Temático, incluindo direitos das mulheres em situação de violência, tipos de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), ciclo da violência doméstica e competências da segurança pública frente à legislação, princípios de direitos humanos e igualdade de gênero, marcos internacionais como a Convenção de Belém do Pará e a CEDAW, a violência de gênero como violação de direitos humanos e a interseccionalidade (raça, etnia, deficiência, orientação sexual e idade), além de normas de segurança, tiro defensivo, manutenção preventiva e fiscalização de armamento, técnicas avançadas de abordagem, conceito, finalidade e princípios da Patrulha Maria da Penha, papel da Guarda Metropolitana de Palmas na rede de enfrentamento e suas atribuições, tais como fiscalização de medidas protetivas, visitas domiciliares e apoio ao Poder Judiciário, padrões de atendimento humanizado, relacionamento com a comunidade e ações preventivas, histórico e objetivos da Patrulha Maria da Penha, protocolos de fiscalização e acompanhamento das vítimas, rotinas de atendimento (primeiro contato, visitas e relatórios), uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), procedimentos em caso de descumprimento das

medidas, natureza jurídica das medidas protetivas de urgência, fluxo processual e comunicação com o Poder Judiciário e o Ministério Público, limites legais e responsabilidades dos operadores, bem como atividades práticas, incluindo estudos de casos reais, simulações de acompanhamento e atendimento, exercícios de monitoramento de medidas protetivas, elaboração de relatórios e planos de segurança, além de técnicas de atendimento humanizado e escuta qualificada, rede de atendimento e articulação intersetorial, e prevenção, diagnóstico e ações comunitárias.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta capacitação destina-se exclusivamente aos servidores do Município de Palmas/TO que atuam na Guarda Metropolitana de Palmas. A capacitação é regida por este Edital executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo de Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades estabelecido a seguir:

Data	Cronograma de Atividades
29/05	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas]
02/06 (Terça-feira)	Início do curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - EGP.
03/06 (Quarta-feira)	Curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - EGP.
08/06 (Segunda-feira)	Curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - EGP.
09/06 (Terça-feira)	Curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - EGP.
10/06 (Quarta-feira)	Curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - EGP.
11/06 (Quinta-feira)	Curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - EGP.
12/02 (Sexta-feira)	Curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - EGP.
15/06 (Segunda-feira)	Curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - EGP.
16/06 (Terça-feira)	Curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - EGP.
17/06 (Quarta-feira)	Curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso em "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no ANEXO - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 80 horas ministradas das 08h às 12h e das 14h às 18h no período de 02 a 17 de junho de 2026 na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no curso destina-se exclusivamente aos servidores do Município de Palmas/TO que atuam na Guarda Metropolitana de Palmas, convocados conforme relação constante no ANEXO - B deste Edital, não havendo necessidade de inscrição por iniciativa do servidor.

IV - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

4.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 80 horas.

4.2. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

V - DA VALIDADE DO EDITAL

5.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMA ESPECÍFICA curso de capacitação e "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA", a se realizar no período de 02 a 17 de junho de 2026, na cidade de Palmas /TO.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

6.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SEPLAN nº. 041/2026.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de "ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TEMÁTICA MULHER SEGURA", tem por objetivo capacitar Guardas Municipais para atuar como agentes de proteção de mulheres em situação de violência, assegurando o atendimento humanizado, o monitoramento eficaz das medidas protetivas de urgência, a articulação com a rede de atendimento e a promoção de cultura de paz, em conformidade com a Lei Maria da Penha e com as diretrizes de padronização das Patrulhas Maria da Penha. O referido curso será realizado em TURMA ESPECÍFICA, no período de 02 a 17 de junho de 2026, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 80 h/a	
02/06 (Terça-feira)	Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Medidas protetivas de urgência. Lei do Femicídio (Lei 13.104/2015). Lei do SUSP (Lei 13.675/2018). Normativos da SENASP e diretrizes do Caderno Temático como: Direitos das mulheres em situação de violência. Tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Ciclo da violência doméstica; e Competências da segurança pública frente à legislação.
03/06 (Quarta-feira)	Estudos de casos reais. Simulações de acompanhamento e atendimento. Exercícios práticos de monitoramento de medidas protetivas. Elaboração de relatórios e planos de segurança.
08/06 (Segunda-feira)	Conceito, finalidade e princípios da PMP. Papel da GMP na rede de enfrentamento. Atribuições: fiscalização de medidas protetivas, visitas domiciliares, apoio ao Judiciário. Padrões de atendimento humanizado e relacionamento com a comunidade e ações preventivas. Histórico e objetivos da Patrulha Maria da Penha. Protocolos de fiscalização e acompanhamento das vítimas. Técnicas Avançadas de Abordagem - Teoria
09/06 (Terça-feira)	Técnicas Avançadas de Abordagem - Prática
10/06 (Quarta-feira)	Rotinas de atendimento: primeiro contato, visitas, relatórios. Uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR). Protocolos diante do descumprimento das medidas. Natureza jurídica das medidas protetivas de urgência. Fluxo processual e comunicação com o Judiciário e Ministério Público. Limites legais e responsabilidades dos operadores. Acompanhamento e fiscalização das medidas protetivas.
11/06 (Quinta-feira)	Técnicas de Atendimento Humanizado e Escuta Qualificada: • Preenchimento de relatórios e registros em sistemas de informação. • Linguagem acessível e não revitimizadora, comunicação não violenta. Postura profissional, sigilo e confidencialidade. • Atendimento a mulheres Técnicas de Atendimento Humanizado e em diversidade (idosas, negras, indígenas, PCD, LGBTQIA+). • Preenchimento de relatórios e registros em sistemas de informação.
12/02 (Sexta-feira)	Princípios de direitos humanos e igualdade de gênero. Convenção de Belém do Pará, CEDAW e marcos internacionais. Violência de gênero como violação de direitos humanos. Interseccionalidade (raça, etnia, deficiência, orientação sexual, idade).
15/06 (Segunda-feira)	Rede de atendimento e enfrentamento à violência (saúde, assistência social, justiça, habitação). Fluxos de encaminhamento e protocolos de cooperação. Políticas públicas para mulheres e integração interinstitucional. Articulação com Organismos de Políticas para Mulheres.

16/06 (Terça-feira)	Prevenção primária, secundária e terciária. Diagnósticos locais. Ações educativas, campanhas, palestras. Atuação comunitária e preventiva. Avaliação de risco e identificação de situações críticas. Procedimentos em situações de flagrante. Estratégias de proteção da vítima. Medidas de segurança para a equipe de atendimento. Armamento e Tiro - Teoria
17/06 (Quarta-feira)	Normas de segurança - Prática Tiro defensivo - Prática Manutenção preventiva - Prática Fiscalização de Armamento - Prática.
INSTRUTORES	
MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA, Guarda Metropolitana desde 2002, atualmente no Cargo de Subinspetor. Graduado em Economia (2008), Especialista em Gestão Pública (2011). Esteve em diversos Cargos na gestão dentre os quais destacou-se os de Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana entre 2023 e 2024 e Diretor de Administração, Finanças e Planejamento em 2025, quando desenvolveu atividades voltadas aos recursos humanos das pastas.	
EMANUEL PORTINARI FERREIRA LIMA, Servidor da Guarda desde 2002, Tecnólogo em Agronegócio, com especialização em Guarda Municipal e em Segurança Pública e Privada, Instrutor da Escola de Governo de Palmas de Armamento e Tiro; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Metropolitana de Palmas; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Araguaína; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Monte do Carmo; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Imperatriz; Instrutor de Técnicas Operacionais pela Guarda Municipal de Teresina.	
MOACIR CIDADINO DA SILVA, Servidor da Guarda desde 2002, graduado em Educação Física, com especialização em Segurança Pública, Instrutor da Escola de Governo de Palmas, com experiência em defesa pessoal, armamento e tiro, técnicas operacionais policiais, uso seletivo da força, instrumentos de menor potencial ofensivo (não letal), segurança em ambiente escolar, prevenção e combate e incêndio, primeiros socorros, segurança orgânica, entre outros.	
JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO, Servidora pública da Guarda Metropolitana de Palmas, lotada na área administrativa. Graduada em Letras/Português e possui especialização em Políticas Públicas, além de formação em Consultoria de Imagem Pessoal e Coaching. Possui experiência na formação e capacitação de servidores públicos desde 2010, ministrando cursos e palestras nas áreas de desenvolvimento humano, imagem pessoal, enfrentamento à violência contra a mulher e redação de documentos oficiais, pela Escola de Governo de Palmas. Atua também como docente em cursos corporativos da Guarda Metropolitana de Palmas.	
SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN, Inspetora-Chefe da Guarda Metropolitana de Palmas; Tecnóloga em Gestão Pública (IFT/O Unicesumar); E em Neuroaprendizagem; Escritora, palestrante e instrutora da Escola de Governo de Palmas/TO desde 2010; Autora do livro Os Conselhos que me Dou (2022) e do e-book Fala-me Guia: Primeiros Passos para Destruar-se e Falar Bem em Público; Idealizadora do Método "Falando Bem".	

ANEXO B RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

ORD.	MATRÍCULA	GUARDA METROPOLITANO	CLASSE
01	6021	ALBERTO JAMIL CONSTANTINO	INSPETOR CHEFE
02	5921	JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA	INSPETOR CHEFE
03	227631	ADVALDO NUNES POTÊNCIO SASSI	INSPETOR
04	9721	CARLOS ROGÉRIO PEREIRA LIMA	INSPETOR
05	10521	JOSÉ RIBAMAR LIMA DA SILVA	INSPETOR
06	228681	GUILHERME ANTÔNIO DOS SANTOS	INSPETOR
07	228251	IZAÍAS LIMA DA SILVA	INSPETOR
08	8321	WENIS RIBEIRO DE MOURA	SUBINSPETOR
09	25521	GILDÁZIO MARTINS DE MELO	SUBINSPETOR
10	26221	ELI JOSÉ DOS SANTOS	SUBINSPETOR
11	227951	JOCÉLIO PEREIRA DA SILVA	SUBINSPETOR
12	227471	GIRLENE PEREIRA DE CASTRO	SUBINSPETORA
13	228741	JAMES CLÉVERTON BEZERRA DOS SANTOS	SUBINSPETOR
14	1119221	JOSÉ ARLON VERAS BARBOSA	SUBINSPETOR
15	227371	ROGÉRIO ALEXANDRE DA MATA	CLASSE C
16	227441	IDALÉCIA MORAIS DE SOUZA	CLASSE C
17	227861	ESTEVÃO DE PAULA CORDEIRO	CLASSE C
18	226871	ANTÔNIO CARLOS ALVES BENTO	CLASSE C
19	227451	JOSIMAR DIAS MAGALHÃES	CLASSE C
20	230071	ROGÉRIO LOPES DE OLIVEIRA	CLASSE C
21	413077736	WELINGTON SERAFIM DOS REIS JÚNIOR	CLASSE A
22	413077532	FRANCISCO WIRIS DE OLIVEIRA	CLASSE A
23	413077606	THAYANE LEMOS FONTOURA	CLASSE A
24	413077540	DANIELA COSTA SILVA MATOS	CLASSE A
25	413077521	JOSÉ NETO FRANCISCO SOARES	CLASSE A

EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 042, 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c p Ato nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº. 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Retificar o ato publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS nº 3.958, de 26 de maio de 2026, páginas 7,8 e 9, EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 39, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Conforme segue:

Onde se lê: Gildênia Silva de Jesus, Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados (Unitins, 1996) e Pós-graduada em Engenharia da Informação (Unitins, 2001), Ciência da Computação (UFSC/ULBRA, 2002) e Políticas Públicas e Gestão Estratégica da Saúde (UFT/Ministério da Saúde/Organização Pan-Americana da Saúde, 2006). Coach Integral Sistêmico (Febracis, 2019). Servidora efetiva da Prefeitura de Palmas desde 2000, cargo Analista de Sistemas, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Coordenação de Controle e Avaliação em Saúde. Instrutora na

Escola de Governo de Palmas - EGP, na área de Tecnologia da Informação e em Informática Básica desde 2010, tendo ministrado cursos em Informática Básica - LibreOffice, Gestão do Conhecimento, Tendências Tecnológicas na Educação, com experiência também em suporte operacional e treinamentos nos sistemas de informação em saúde do Ministério da Saúde SISREG, CadWeb, TabWin, SIASUS, BPA Magnético, implantados na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Leia-se: Messias Aparecida de Sousa Silva, Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, Pós-graduada em Gestão Pública pela Universidade Federal do Tocantins - UFT e Pósgraduada em Docência do Ensino Superior, MBA em Gestão de Tecnologia da Informação pela Faculdade Albert Einstein e Graduada em Administração. Com curso de Educação financeira de 560 horas, investidora desde 2019. Servidora pública na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas. Fluente em planejamento na gestão pública, monitoramento e avaliação de políticas públicas e em Tecnologia da Informação, realização e execução de projetos de TI. Vivência em ambiente informatizado e em sistema de informação em gestão pública.

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº. 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Escola Governo de Palmas - EGP
ATO Nº 1.295 - NM

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária	Processo Digital
DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS - EPP	8504/2026	ISS-EST	023215/2026

Palmas, 19 de maio de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
DF ALUGUEL DE IMOVEIS E HOLDING LTDA	ISS-AF/2024	015793/2025	Considerando que a presente decisão é contrária à Fazenda Pública Municipal e exonera o sujeito passivo de crédito tributário superior a 2.000 UFIP, determino a remessa de ofício à instância revisora da Junta de Recursos Fiscais, para reexame necessário, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 288/2013 e dos arts. 11, inciso IV, e 14, inciso VII, do Regimento Interno da JUREF, aprovado pelo Decreto nº 1.133/2015.

Palmas, 19 de maio de 2026.

Lenise Keley F. Gomes
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA:

Requerente	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
DF ALUGUEL DE IMOVEIS E HOLDING LTDA	ISS-AF/2024	015793/2025	Cancelar o Lançamento

Palmas, 19 de maio de 2026.

Lenise Keley F. Gomes
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária / Processo	Sentença de Instância Única
ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A	IPTU 033197/2026	MANTER O LANÇAMENTO do IPTU sobre o imóvel CCI nº 5.057 (Gleba ARSO-12), por restar comprovado o preenchimento dos requisitos de urbanidade material (Art. 32, § 1º, I, IV e V do CTN).

Palmas, 26 de maio de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária / Processo	Sentença de Instância Única
ALOÍSIO RODRIGUES LIMA	COSIP 022984/2026	Diante do exposto, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julgo IMPROCEDENTE a presente Reclamação. Por consequência, MANTENHO os lançamentos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) referentes aos imóveis do reclamante no Residencial ARSE-125 A (CCIs 157426 e 157178).

Palmas, 26 de maio de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processos Digital
DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS - EPPAG LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	ISS-AF	28468 e 28469/2026	027444 e 027445/2026

Palmas, 28 de maio de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processos Digital
AF G HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO LTDA	ISS-AF	28302 e 28303/2026	018162 e 018163/2026

Palmas, 28 de maio de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária	Processo Digital
EDENAIR ALVES DE OLIVEIRA	8489/2026	ITBI-NL	015706/2026

Palmas, 28 de maio de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 014/2026/GAB/SEDEEM, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2026, firmado com a empresa CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.439.931/0001-59, NUP: 00000.0. 009998/2026, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia destinada a realizar, sob demanda, obra, reforma, pequenas ampliações e manutenção predial (pequenas reformas) nas Feiras Populares e Edificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do Município de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Clezio Pereira de Oliveira	413078047
SUPLENTE	Roney Gomes Santana	413074203

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, seu Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 09, de 16 de março de 2026, publicada no DOM Nº 3.917 de 18 de março de 2026.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 227, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à rua SF-17, quadra 25, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à rua SF-17, quadra 25, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 09 B, situado à rua SF-17, quadra 25, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 38536/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 232, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Aprova a rerratificação de cota lateral esquerda do Lote 11-A, quadra ARSO 42, conjunto QI-21, situado à alameda 32, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase V, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação de cota lateral esquerda do lote 11-A, da quadra ARSO 42, conjunto QI-21, situado à Alameda 32, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase V, com área de 930,00 m². Onde lê-se: "30,00 metros do lado esquerdo com lotes 09 e 10", leia-se: "60,00 metros do lado esquerdo com lotes 09 e 10". Esta alteração, objeto do processo nº 81264/2025, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 233, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à rua 22, quadra 76, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A, situado à rua 22, quadra 76, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 225,00 m² e Lote 19 B, situado à rua 22, quadra 76, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 40107/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 234, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à rua SF-17, quadra 25, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à rua SF-17, quadra 25, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 09 B, situado à rua SF-17, quadra 25, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 38536/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 161, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descrita, a servidora no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413011648	VALDINA RAMOS CARDOSO	II	D	18/12/2025

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2024/2026, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413011777	ADELSON DOS REIS TEREÇINHO	III	F	02/04/2026
2.	413004491	ALESSANDRA RIBEIRO RODRIGUES	IV	G	27/04/2026
3.	413012325	ANGELA LIMA DE SOUZA	III	F	17/04/2026
4.	413012335	AUCILENE PINTO DA COSTA	III	F	08/04/2026
5.	413007385	CELIA ALVES PEREIRA	IV	F	02/04/2026
6.	413012337	CELIO RODRIGUES RIBEIRO	IV	F	10/04/2026
7.	413011785	CICERO TRINDADE DE LIMA	II	F	03/04/2026
8.	413011770	CLAUDIA MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	IV	F	02/04/2026
9.	413004424	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	III	G	05/04/2026
10.	413004440	DANIELA SILVA DA COSTA LINO	IV	G	07/04/2026
11.	413012564	DAYANE DIAS DO NASCIMENTO	IV	F	19/04/2026
12.	413012315	DELMA RODRIGUES DOS SANTOS	II	F	09/04/2026
13.	413012338	DOMINGOS DE SOUZA E SILVA RIBEIRO	I	F	03/04/2026
14.	413011783	DORALICE RODRIGUES MOURA	II	F	03/04/2026
15.	413012952	EDIELSON GUIMARÃES VIEIRA	III	F	15/04/2026
16.	413004435	EDILEUSA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	II	G	11/04/2026
17.	413012321	EDMARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	IV	F	16/04/2026
18.	413012339	EDNA MARIA FERREIRA LOPES	III	F	15/04/2026
19.	413012487	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	I	F	11/04/2026
20.	413004501	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA	IV	G	08/04/2026
21.	413004334	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	III	G	01/04/2026
22.	413012357	ENILCE ABADIA MARTINS DOS SANTOS SOUSA	III	F	11/04/2026
23.	413012316	ESTER DE SOUSA ARAUJO	III	F	09/04/2026
24.	413011785	EUSIMARIA CARDOZO DE ARAUJO	III	F	03/04/2026
25.	413012342	FABIANA DE SOUZA BATISTA BORGES RIBEIRO	II	F	10/04/2026
26.	413011794	FRANCISCA DALVA FREITAS DA SILVA	II	F	01/04/2026
27.	413004642	GEOVANE BEZERRA BARBOSA	II	G	27/04/2026
28.	413012322	GISLENE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	III	F	09/04/2026
29.	413012343	GLEYCY PEREIRA DIAS	III	F	18/04/2026
30.	413004451	HILDENE ALVES SANTANA	II	G	12/04/2026
31.	413011778	IRANILDE DE BRITO BEZERRA ALCANTARA	IV	F	03/04/2026
32.	413004449	IRIS FERNANDA ALVES OLIVEIRA	II	G	14/04/2026
33.	413023803	ISABELA RODRIGUES CORADO SOUZA	III	E	12/04/2026
34.	413012344	JAIRES GOMES DE SOUZA	III	F	05/04/2026
35.	413012356	JONAS SANTOS DE SA	IV	F	15/04/2026
36.	413004474	JURANDIR MATIAS DA SILVA	II	G	12/04/2026
37.	413004469	JUSCIANO RIBEIRO DA SILVA	IV	G	07/04/2026
38.	413011793	KEYTE RIBEIRO DE SOUSA	IV	F	05/04/2026
39.	413004486	LEILA ROSA DE MORAIS	III	G	20/04/2026
40.	413004511	LILIANE BARBOSA SILVA RODRIGUES	III	G	19/04/2026
41.	413011773	LUCIRENE AVELINO TEIXEIRA	III	F	03/04/2026
42.	413004470	LUZINETE DA SILVA VIANA	III	G	12/04/2026
43.	413012346	MAGNA REGINA RODRIGUES NETO	III	F	11/04/2026
44.	413004663	MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO	III	G	27/04/2026
45.	413011774	MARGARIDA RODRIGUES PINHEIRO	II	F	08/04/2026
46.	413012326	MARIA CLEIDE RIBEIRO PINTO	IV	F	03/04/2026
47.	413004287	MARIA DA LUZ ALVES SANTOS	II	F	23/04/2026
48.	413012473	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA MACHADO	III	F	28/04/2026
49.	413004432	MARIA DO SOCORRO AMORIM DE OLIVEIRA	II	G	07/04/2026
50.	413011772	MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	III	G	05/04/2026
51.	413023253	MARIA MARILANY MAIA	III	E	14/04/2026
52.	413012347	MARIA REGINA DA SILVA SALES	III	F	11/04/2026
53.	413011775	MARINETE PEREIRA DA SILVA TAVARES	IV	F	08/04/2026
54.	413012348	MARINETE RODRIGUES CARNEIRO	II	F	16/04/2026
55.	413011804	MARLENE CERQUEIRA SALES	III	F	03/04/2026
56.	413012349	NAIANA GODINHO DA SILVA	III	F	10/04/2026
57.	413011743	NEIRIVAN BEQUIMAN DE SOUSA PEREIRA	III	F	03/04/2026
58.	413012350	NIVEA MARIA GONCALVES	IV	F	08/04/2026
59.	413011786	ORDIRLEY GOMES LINHARES	III	F	06/04/2026
60.	413012352	ROSILENE MESSIAS DA COSTA	II	F	10/04/2026
61.	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	III	E	12/04/2026
62.	413011789	SAVIO VINICIUS SILVA SANTOS	II	E	03/04/2026
63.	413012354	SIMARA VIEIRA DE MACEDO	III	F	08/04/2026
64.	413023521	SUELISMAR CORREIA DA SILVA	II	E	16/04/2026
65.	413012327	VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	III	F	01/04/2026
66.	413004283	ZILDA FRANCISCO RODRIGUES	III	G	11/04/2026

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descrita, a servidora no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	233352	GLEYCE SOUZA TEIXEIRA	II	C	01/06/2024

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2024/2026, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413004336	ANDREIA APARECIDA CELESTINO NUNES	III	G	05/04/2026
2.	413012318	ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	III	F	11/04/2026
3.	413012317	ANTONIO CARDOSO CIRQUEIRA DE BRITO NETO	III	F	17/04/2026
4.	314461	CANAAN CAVALCANTE DOS REIS SOUSA	III	G	04/04/2026
5.	413011776	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DELFINO	III	F	05/04/2026
6.	413011788	CAROLINE BASTOS DE CASTRO FAVARO	III	F	01/04/2026
7.	413017810	CHEILA PATRICIA BONZANINI CEZAR	II	E	09/04/2026
8.	994731	CLEIDE ARAUJO BARBOSA	IV	G	13/04/2026
9.	413023063	DIANA SIMONATO BECCARI	III	E	01/04/2026
10.	413004429	EDERSON CARLOS CARNEIRO	III	G	08/04/2026
11.	981831	EDNEIA CIRILO DA COSTA	III	M	01/04/2026
12.	413004463	ELIANE MEDEIROS ROCHA	III	G	14/04/2026
13.	319191	ELIZANE FERREIRA SILVA	III	H	21/04/2026
14.	413004428	ELZENI ANTONIO DOS SANTOS	III	G	12/04/2026
15.	255661	IRENE SIQUEIRA FREITAS	IV	I	06/04/2026
16.	413023057	JEUBALDO CAVALCANTE CASEMIRO	III	E	02/04/2026
17.	259901	JONEIDSON MARINHO LJUSTOSA	III	H	17/04/2026
18.	263361	JOSE RONALDO DOS SANTOS	II	C	20/04/2026
19.	413011781	LUÍZA SOUSA CAMPELO	III	F	08/04/2026
20.	296751	MARCIA MARIA DE SOUZA	III	I	02/04/2026
21.	413004286	MARIA EMILIA GOMES FERREIRA	II	G	01/04/2026
22.	413012332	PABLO ROCHA SIMAS	III	F	08/04/2026
23.	413004446	PATRICIA PAULINO MENDES	III	G	06/04/2026
24.	413011782	PAULO JOANES MACHADO FRANCO	III	F	08/04/2026
25.	413023769	ROZILEIDE DA SILVA SOUZA	III	E	14/04/2026
26.	413004448	SANDOVAL CANDIDO FARIAS JUNIOR	III	G	11/04/2026
27.	413004447	SILVIA LETICIA ALVES PEREIRA	III	G	08/04/2026
28.	413004420	SOLANGE LOPES LINO SILVEIRA	III	G	13/04/2026
29.	413004466	TELMANDEIRA DE OLIVEIRA ALVES	II	G	13/04/2026
30.	413004444	WYSENE OLIVEIRA DE SOUSA BRITO	III	G	15/04/2026

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2024/2026, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413004428	AMANDA PANTA RENOVARO	III	G	06/04/2026
2.	413007782	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE GOMES	II	C	05/04/2026
3.	381101	ISA MICHELLE BEZERRA SILVA	III	G	03/04/2026
4.	413012340	ITALANE SILVA DOS SANTOS PARREIRA	III	F	09/04/2026
5.	132261	JUCINEIDE SILVA MACHADO	III	L	12/04/2026
6.	413012334	LETICIA ALVES FERREIRA	III	F	16/04/2026
7.	146791	MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA	III	L	28/04/2026
8.	413011757	WANDERSON DE ARAUJO NASCIMENTO	II	F	11/04/2026

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 162, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	381901	REJANE SILVA SOUSA	00000.0.017068/2026	III	E	26/02/2026
2.	413018224	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ALBUQUERQUE	00000.0.017068/2026	IV	E	26/02/2026
3.	335092	MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES FERREIRA	00000.0.021008/2026	IV	G	10/03/2026
4.	413009327	MARCIA MARIA DE ARAUJO MORAIS	00000.0.022295/2026	II	C	13/03/2026
5.	413011765	CICERO TRINDADE DE LIMA	00000.0.022622/2026	III	E	16/03/2026
6.	413017167	ANILTON DA SILVA ALVES	00000.0.020398/2026	III	E	09/03/2026
7.	413009360	SIRLENE MAMEDES DA SILVA SALES	00000.0.023018/2026	IV	F	17/03/2026
8.	413012342	FABIANA DE SOUZA BATISTA BORGES RIBEIRO	00000.0.024124/2026	III	E	18/03/2026
9.	413018220	SINTHIA PEREIRA ALVES	00000.0.022524/2026	III	D	16/03/2026
10.	413009693	DANIELLE COSTA DA SILVA	00000.0.025712/2026	IV	F	25/03/2026
11.	413007351	MARIA APARECIDA CARDOSO FERREIRA	00000.0.021786/2026	IV	F	12/03/2026
12.	317841	ANA CLAUDIA SANTOS DIAS	00000.0.026681/2026	III	I	26/03/2026

13.	255921	SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS	00000.0.028999/2026	IV	J	01/04/2026
14.	413012338	DOMINGOS DE SOUZA E SILVA RIBEIRO	00000.0.028137/2026	II	E	31/03/2026

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	253991	IARA MARTINS DE ARAUJO CRUZ	00000.0.078903/2025	IV	D	19/11/2025
2.	317771	SEBASTIANA ALVES DE SOUZA	00000.0.029865/2026	III	H	10/03/2026
3.	413018469	FRANCIANES ALVES DE SOUSA SA	00000.0.021082/2026	IV	E	10/03/2026
4.	413019745	LINDENBERG BASTOS BORBA	00000.0.029397/2026	IV	E	06/04/2026
5.	413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	00000.0.015485/2026	II	B	23/02/2026

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413022811	RAIANE DA SILVA CRUZ	00000.0.022808/2026	III	E	16/03/2026
2.	413004596	RAFAEL HENRIQUE VIEIRA	00000.0.027502/2026	III	F	30/03/2026

Art. 4º Indeferir a solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	ART NÃO ATENDIDO
1.	413022798	ANTONIO FILHO SAMPAIO	00000.0.024489/2026	Art. 20, Inciso I, da Lei nº 2.998/2023

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 163, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	413017962	ANGELA MARIA DE MELO	00000.0.025372/2026	24/03/2026

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de

novembro de 2023, no percentual de 20% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	413007701	JEOVA MOURA DA SILVA	00000.0.028281/2026	31/03/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 164, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na Portaria abaixo relacionada, a parte que concede Progressão Horizontal a servidora MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA, matrícula nº 149791, Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0227, DE 10 DE JUNHO DE 2024, publicado no Diário Oficial de Município de Palmas, nº 3.514-de 29/07/2024.

Art. 2º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal as servidoras, conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0333, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.556 - de 25/09/2024

Onde se lê:

42	413023822	KAREN MAYARA SIQUEIRA LEITE	III	C	11/07/2024
----	-----------	-----------------------------	-----	---	------------

Leia se:

42	413023822	KAREN MAYARA SIQUEIRA LEITE	I	C	11/07/2024
----	-----------	-----------------------------	---	---	------------

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0320, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.845 - de 27/11/2025.

Onde se lê:

17	238352	GLEICE SOUZA TEIXEIRA	III	B	04/04/2025
----	--------	-----------------------	-----	---	------------

Leia se:

17	238352	GLEICE SOUZA TEIXEIRA	III	C	04/04/2025
----	--------	-----------------------	-----	---	------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, em consonância com o Art. 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0088, DE 06 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.921, de 25/03/2026, conforme segue:

Onde se lê:

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	ART. NÃO ATENDIDO
8.	413017562	RAMON FLAUBERT MACEDO DE OLIVEIRA	00000.0.080704/2025	Art. 51, inciso IV, da Lei nº 2.998/2023

Leia-se:

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	ART. NÃO ATENDIDO
8.	413017562	RAMON FLAUBERT MACEDO DE OLIVEIRA	00000.0.080704/2025	Art. 20, inciso IV, da Lei nº 2.998/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 171/2026/GAB/SEMED, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Advan Rodrigues da Silva, mat. 159791 e Irineu Gabriel do Amaral Cavalari, mat. 413079314 para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, das contratações especificadas abaixo:

NUP	EMPENHO	FORNECEDOR	OBJETO
00000.0.011131/2026	14340 e 14729	Nacional Distribuidora LTDA	Aquisição de água mineral e gelo em cubo.
00000.0.011135/2026	10827, 10828 e 10833	JM Braga Comercial Brillante LTDA - 37.010.127/0001-00	Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização)

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 172, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 173 - NM de 13 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização da execução das despesas com taxas de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil-CAU/TO, Processo nº 2026002319 e, referente a execução de projetos e obras a serem realizadas pela Secretaria Municipal da Educação, durante o exercício de 2026, em atendimento a orientação técnica SETCI/CGM Nº 004/2020.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	303461
SUPLENTE	Katiane Pereira Gomes	413073451

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 173 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 173 - NM de 13 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização da execução das despesas com taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional e Agronomia do Tocantins-CREA/TO, Processo nº 2026002322, referente a execução de projetos e obras a serem realizadas pela Secretaria Municipal da Educação, durante o exercício de 2026, em atendimento a orientação técnica SETCI/CGM Nº 004/2020.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	303461
SUPLENTE	Katiane Pereira Gomes	413073451

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 173 - NM

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 03/2025**

NUP: 00000.0.037180/2024

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de vigência contratual

OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO, conforme previsão na Cláusula Segunda e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ADITAMENTO: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 03/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2026, até a data de 06 de junho de 2027.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 003/2025/SUAD/PGM; Justificativa Administrativa constante nos autos do Processo NUP 00000.0.037180/2024 e em observância às disposições dos art. 106

e 107da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8004-8411; naturezas de despesa 3.3.90.40; fontes 15500000900200; fichas: 20262468; Notas de empenho nº 14958, emitida em 22 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pelo ATO Nº 173 - NM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, portadora da matrícula funcional nº 413078089, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF nº XXX.460.249-XX.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de maio de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CANTIGA DE NINAR****PORTARIA Nº 006, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art.117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 005/2026, Processo Nº 00000.0.024265/2026, firmado com a empresa R L DOS SANTOS MULTISERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.480.764/0001-09, cujo o OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DOS PARQUINHOS DE AREIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, para o CMEI Cantiga de Ninar, para o exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valeria Maria Alves	413079238	28/05/2026
SUPLENTE	Ruth Suelem Carvalho de Sousa Cirqueira	413073713	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de maio de 2026

Dilma Moreira Lima De Sousa
PRESIDENTE DA ACEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.024265/2026
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATANTE: ACEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: R L DOS SANTOS MULTISERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DOS PARQUINHOS DE AREIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, para o CMEI Cantiga de Ninar, para o exercício de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.024265/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes:15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026
SIGNATÁRIOS: ACEI DO CMEI Cantiga de Ninar, por sua representante legal a Srª. Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: R L DOS SANTOS MULTISERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 41.480.764/0001-09, por meio de seu representante legal do senhor ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.024.471-XX.

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.083853/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: REFORMA GERAL DA COZINHA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.083853/2025.
SIGNATÁRIOS: ACEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX-SSP/TO. Empresa GFX CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.393.941/0001-73, por meio de sua representante legal a Srª. ELLEN GOMES DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.965.341-XX e portadora do RG nº X.X35.9XX- SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº 010, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2026, Processo nº 00000.0.023729/2026, firmado com a empresa: MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ Nº 64.447.714/001-25, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Kariny Rodrigues Araújo	413073692	27/05/2026
SUPLENTE	Sueleide Rodrigues Carvalho	413007184	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026

James Paulo Souza Diógenes Rodrigues
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.023729/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: MONTREAL TECNOLOGIA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SISTEMA DE VIDEOMONITOTAMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00(Trinta mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, de 01

de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.023729/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte:15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. JAMES PAULO SOUZA DIÓGENES RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.298.533-XX e portador do RG nº XX982XX-SSP/TO. EMPRESA MONTREAL TECLOGIA Inscrição no CNPJ Nº 64.447.714/001-25, por meio do seu representante legal o SRº. CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XXX.053.851-XX SSP/TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 006, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.027209/2026, firmado com a empresa MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUAS E CAPINA QUÍMICA, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Cotrim Santana	413011709	28/05/2026
SUPLENTE	Maysa Ivo Monteiro	413008774	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de maio de 2026

Érica Moreno Vieira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.027209/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO

CONTRATADA: MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUAS E CAPINA QUÍMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o Processo nº 00000.0.027209/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª ÉRICA MORENO VIEIRA, inscrita no CPF nº XXX.490.401-XX e portadora do RG nº X182XX-SSP/TO. Empresa MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, por meio de sua representante legal a Senhora MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.071.141-XX e portadora do RG nº X1680XX SSP/GO.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA A. S. RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 005, DE 13 DE MAIO DE 2026, publicada no DOMP nº 3.951, 14 de maio de 2026, página 24, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.026851/2026 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro	413007388
SUPLENTE	Paulo André Rodrigues Carneiro	413018162

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Myrla Bezerra de Oliveira Menezes	379791
SUPLENTE	Paulo André Rodrigues Carneiro	413018162

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de maio de 2026.

Elis Raik Miranda de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIAA. S. RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 004, DE 29 DE ABRIL DE 2026, publicada no DOMP nº 3.942, 30 de abril de 2026, páginas 22 e 23, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.026864/2026 firmado com a empresa MARIA MAQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro	413007388
SUPLENTE	Paulo André Rodrigues Carneiro	413018162

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Myrta Bezerra de Oliveira Menezes	379791
SUPLENTE	Paulo André Rodrigues Carneiro	413018162

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de maio de 2026.

Elis Raik Miranda de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a Despesa de Exercício Anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 7.022.394,71 (sete milhões, vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) junto à empresa Montana Assessoria Empresarial Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.200.109.0001-09, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 062/2024, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR (R\$)
0639/25	240.674,03
0749/25	2.795.433,30
0891/25	1.529.999,93
1028/25	1.384.459,19
431/26	1.071.828,26
TOTAL	R\$ 7.022.394,71

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 032/2026/SAFIP/SEIHAB.

Palmas -TO, 28 de maio de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ato Nº 1.258 - NM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO: 2023054535

NUP: 00000.0.043325/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação Contratual.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
CONTRATADO: Lucena Infraestrutura Ltda

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de caixas coletoras (BL's), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 e rejuvenescimento com micro revestimento asfáltico das quadras da Região Norte e Sul, em Palmas - TO, tudo conforme especificações e condições constantes Edital, seu Termo de Referência e anexos constantes no Processo nº 2023054535/ NUP 00000.0.043325/2024. ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do valor de R\$ 3.256.916,94 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 17,89%. O contrato passará de R\$ 18.203.505,49 (dezoito milhões duzentos e três mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) para o valor atualizado de R\$ 21.460.422,43 (vinte e um milhões quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) e em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17540000900367, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.451.9403-2734, Ficha: 20260809 e Nota de Empenho nº 14971 de 25 maio de 2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e Processo nº 2023054535.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Lucena Infraestrutura Ltda, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, neste ato representada por Antonio Edinaldo da Luz Lucena, CPF nº XXX.413.523-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 064/2026.

Formalizamos o desligamento da pesquisadora abaixo, a pedido, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413086544	LUCILENE FERREIRA LIMA	11/05/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 16915 E 16914

PROCESSO: 00000.0.028687/2026

ESPÉCIE: Contrato dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADO: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria.

VALOR: R\$ 17.793,92 (dezessete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) e R\$ 1.232,38 (Hum mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação Programática: 04.244.2501.2335,

Natureza da Despesa, 3.3.90.30, Sub. Elemento: 0700 Gêneros alimentícios e 2100 Material de copa e cozinha, Fonte de Recursos, 150000009

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, com sede ACSE1- AV JK ED VIA NOBRE EMPRESARIAL, LOTE 28 A, 1º ANDAR, CEP:77.006-014, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0047-68, neste ato representada por sua secretária, a Senhor WALDSON PEREIRA SALAZAR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00.

SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 013/2026/GAB/SEJUVES, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 283 - NM, de 13 de março de 2026, art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-D da Medida Provisória nº 3 de 12 de março de 2026, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto nº: 2.121, de 25 de novembro de 2021, que Regulamenta as parcerias entre o Município de Palmas/TO e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº: 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJUVES, exigida no decreto supracitado, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 2º- São designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto nº: 2.121, de 25 de novembro de 2021, os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
James Pereira Bonfim	272621	Presidente
Oswaldo Bezerra Silva	175041	Secretário
Elza Coelho dos Santos Silva	413085923	Membro
Heliane de Nazaré Carvalho Pereira	258561	Membro
Ney Soares Martins Júnior	413080991	Membro

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por quaisquer dos membros presentes.

Art. 3º- É atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação receber relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, celebrado mediante termo de colaboração ou termo de fomento, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, sendo o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pela SEJUVES.

§ 1º- O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência de tais auditorias.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação nas parcerias realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários, garantindo o sigilo da identidade daqueles que solicitarem e utilizará os resultados como subsídio na avaliação e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 5º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação desempenharam suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

RIVALDO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº 14/2026-GAB/SEJUVES, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como responsáveis pela inserção de informações no Portal de Compras Públicas e, por conseguinte, enviadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 80 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessárias se fazem as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO FRANCO BERNARDES, matrícula nº 413086246, como titular, e ELZA COELHO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 413085923, como suplente, para serem

responsáveis pela realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º Os Agentes Públicos designados terão as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

RIVALDO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001906

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.034937/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 202601906 / 00000.0.034937/2026, resolvo declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa STUART HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.456.895/0001-03, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente Aparador/Separador de Área no valor de R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 1601.14.422.1403.4044, fonte: 150000009, natureza de despesa: 4.4.90.52, empenho nº: 16407.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026.

Rivaldo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001906

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.034937/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 202601906 / 00000.0.034937/2026, resolvo declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.843.876/0001-50, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente Mesa de Tênis de Mesa (Padrão Profissional/Oficial) com Conjunto de Suporte e Rede no valor de R\$ 33.380,20 (trinta e três mil, trezentos e oitenta reais, e vinte centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 1601.14.422.1403.4044, fonte: 150000009, natureza de despesa: 4.4.90.52, empenho nº: 16406.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026.

Rivaldo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 982478/2025

ESPÉCIE: Convênio nº 982478/2025.

PROCESSO: nº 00000.0.043844/2026 - 71000.097161/2025-12.

CONCEDENTE: Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ nº 02.961.362/0001-74.

CONVENIENTE: Município de Palmas/TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85.

OBJETO: Apoio à realização do evento "Campeonato Amador de Voleibol de Areia 4x4", no Município de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
VALOR DO REPASSE: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA: de 15/12/2025 a 15/12/2028.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente, PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO, Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social; pelo Conveniente, JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, Prefeito Municipal de Palmas/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 045, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Cesar Carvalho de Sousa Júnior, matrícula: 413073413, com o encargo de Fiscal, e Rafael Dias de Sousa Pereira, matrícula: 413078846, como Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.043280/2026	052/2026	Contratação do Show Musical do artista ALEX PICA PAU E BANDA por meio de empresa exclusiva, para a realização de 01 (uma) apresentação artística, durante o evento "MEU BAIRRO É SHOW", a ser realizado no dia 27 de maio de 2026, no município de Palmas - TO, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.	CLONES STUDIO LTDA 17.533.195/0001-38

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2026.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP 00000.0.043280/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.533.195/0001-38, para a realização de 01 (uma) apresentação artística do artista ALEX PICA PAU E BANDA durante o evento "MEU BAIRRO É SHOW", visando atender às demandas da Fundação Cultural de Palmas, promovendo a cultura local e regional e incentivando o acesso democrático às manifestações artísticas. Adjudica-se e homologa-se o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa CLONES STUDIO LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Palmas/TO, 26 de maio de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 046/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e em consonância com o Edital de Fomento Cultural e Regulamento das Competições de Espetáculos Juninos Nº 001/2026 - 34º Arraiá da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR, referente as inscrições recebidas, nos termos do item 9.8 do edital supracitado, para seleção das Quadrilhas Juninas do 34º Arraiá da Capital - Edição 2026, a saber:

Item	Quadrilha Junina	Grupo	Inscrição
1	Quadrilha Junina Pula Fogueira	Acesso	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo I, II, III, IV, V, VI do Edital"
2	Junina Encanto Luar	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo I do Edital"
3	Junina Matutos da Noite	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo I do Edital"
4	Junina Fogo na Cumbuca	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo I do Edital"

5	Pizada da Butina	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo IV do Edital"
6	Arrastapé do Liberdade	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo I do Edital"
7	Junina Cafundó do Brejo	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo I e II do Edital"
8	Junina Explosão Amor Caipira	Especial	"Fica deferida e homologada"
9	Junina São João das Palmas	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo I do Edital"
10	Junina Fulo de Mandacaru	Acesso	"Fica deferida e homologada"
11	Junina Estrela do Sertão	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo I e III do Edital"
12	Nação Junina	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo I, II, IV e V do Edital"

Parágrafo único. A homologação da inscrição fica condicionada à regularização da pendência mencionada, nos termos do edital.

Art. 2º É concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e saneamento das irregularidades apontadas, por meio do e-mail arraiadacapital@palmas.to.gov.br, e 2 (dois) dias úteis para contrarrazões, conforme item 11.5 do Edital de Fomento Cultural dos de Espetáculos Juninos Nº 001/2026 "34º Arraiá da Capital".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.025111/2025
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O POLO TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas, CNPJ Nº 11.794.886/0001-09, com sede no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, na Área Verde da Quadra 302 Sul, Avenida Siqueira Campos, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do RG nº XX9.99X 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF: XXX.616.501-XX, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da autotutela administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR com fulcro no art. 71, inciso III e § 3º c/c art. 72, todos da Lei 14.133/2021, em razão de vício insanável identificado na instrução processual dos autos administrativo nº 00000.0.025111/2025, o CANCELAMENTO referente a Dispensa de Licitação, que tem por objeto à aquisição de insumos para o Polo Tecnológico da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º O cancelamento fundamenta-se nos seguintes motivos:

I - necessidade de ampliação de pesquisa de preços;

II - inconsistências identificadas quanto a regularidade formal de processo administrativo.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.043280/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA
OBJETO: contratação do Show Musical do artista ALEX PICA PAU E BANDA por meio de empresa que detém sua representação artística exclusiva, para a realização de 01 (uma) apresentação artística, com a finalidade de atender às demandas da Fundação Cultural de Palmas, no âmbito da Ação Temática 4033 - Realização de Eventos Culturais, prevista no Plano Plurianual - PPA 2026/2029, durante

o evento "MEU BAIRRO É SHOW", a ser realizado no dia 27 de maio de 2026, no município de Palmas - TO, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NUP 00000.0.043280/2026.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15010000202517, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.92, Ficha:

20262184, Nota de Empenho: 10802, de 31 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.195/0001-38, neste ato representada pelo Senhor EDMAR BISPO REGO, inscrito no CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada CONTRATADA.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

